



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00000145/2023-42

Interessado: Diretoria Executiva - Fundação Florestal, DE/NNPS/Parcerias-PPP

Assunto: Chamamento Público para doação de serviços de produções gráficas e artísticas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES GRÁFICAS E ARTÍSTICAS PARA PROGRAMAS, PROJETOS, ATRATIVOS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS ÁREAS PROTEGIDAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chamamento Nº:
108/2023

Nº do Processo SEI: 262.00000145/2023-42

O Estado de São Paulo, por meio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para doação de serviços de produções gráficas e artísticas para programas, projetos, atrativos, Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob gestão da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento

Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Doação e/ou Patrocínio com cada interessado, conforme modelo disposto na Portaria Normativa FF/DE Nº 382/2023.

1. OBJETO

1.1. A doação de serviços de produções gráficas e artísticas para divulgação da Fundação Florestal e Unidades de Conservação sob sua gestão está contemplada no âmbito da Portaria Normativa FF/DE Nº 382/2023, que dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque.

1.2. Para viabilizar a produção do conteúdo objeto deste chamamento, a Fundação Florestal poderá disponibilizar publicações, informações, além de tarifas especiais ou isenção em ingressos, hospedagens, monitoria ambiental, eventos e atividades existentes dentro da Unidade de Conservação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As doações de materiais de produções gráficas e artísticas para as Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal são essenciais para fortalecer as iniciativas de preservação ambiental. Esses recursos visuais desempenharão um importante papel para a sensibilização da comunidade sobre a importância da conservação, promovendo a participação ativa na proteção dos ecossistemas. A contribuição desses materiais não só enriquecerá as campanhas educativas, informativas e culturais, mas também ajudará a construir uma identidade visual marcante para as UCs.

3. PRAZO E PROCEDIMENTO

3.1. As propostas poderão ser protocoladas em um prazo de **30 (trinta)** dias contados da publicação deste Chamamento, por e-mail ao endereço eletrônico parcerias@fflorestal.sp.gov.br com cópia para nnp@fflorestal.sp.gov.br.

3.1.1. A análise das propostas será realizada pelo Comitê de Doações, em conjunto com a equipe da Unidade de Conservação a ser contemplada pela doação.

3.2. Após análise da proposta, será celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**, o **DOADOR** deverá realizar a doação dos itens atendendo ao disposto no **item 4** e conforme especificado na proposta enviada.

3.3. O prazo de vigência do Termo de Doação, correspondente ao prazo de entrega das doações, de acordo com a proposta apresentada, conforme **item 4** do Edital de Chamamento Público, finalizando a entrega e compromissos, este termo será encerrado, podendo o **DOADOR**, caso desejar realizar novas doações no âmbito deste Chamamento Público.

4. PROPOSTA E ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para cadastro e análise:

4.1.1. Cartão de CNPJ;

4.1.2. Documento com foto do representante legal da empresa;

4.1.3. Proposta de doação contendo descritivo dos itens a serem doados (tipo, quantidade, especificações, etc).

4.2. Fica a critério do interessado estipular outros itens além dos solicitados, mediante aprovação da Fundação Florestal.

5. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

5.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do **Anexo I - Termo de Doação de Serviços**, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

5.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da Fundação Florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa “Adote um Parque”.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Resp. Exp. da Diretoria Executiva
Portaria FF/394/2023



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose de Oliveira Filho, Diretor Executivo**, em 18/12/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015184001** e o código CRC **A1884794**.